

SÉRIE ANTROPOLOGIA
ISSN 1980-9867

418

**IDENTIDADES INDÍGENAS E ATIVISMO POLÍTICO
NO BRASIL: DEPOIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988**
Stephen Grant Baines
Brasília, 2008

**Universidade de Brasília
Departamento de Antropologia
Brasília
2008**

Série Antropologia é editada pelo Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília, desde 1972. Visa a divulgação de textos de trabalho, artigos, ensaios e notas de pesquisas no campo da Antropologia Social. Divulgados na qualidade de textos de trabalho, a série incentiva e autoriza a sua republicação.

ISSN Formato Impresso: 1980-9859

ISSN Formato Eletrônico: 1980-9867

1. Antropologia 2. Série I. Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília

Solicita-se permuta.

Série Antropologia Vol. 418, Brasília: DAN/UnB, 2008.



Universidade de Brasília

Reitor: Timothy Martin Mulholland

Diretora do Instituto de Ciências Sociais : Lourdes Maria Bandeira

Chefe do Departamento de Antropologia: Lia Zanotta Machado

Coordenador da Pós-Graduação em Antropologia: Wilson Trajano Filho

Coordenadora da Graduação em Ciências Sociais: Kelly Cristiane da Silva

Conselho Editorial:

Lia Zanotta Machado

Wilson Trajano Filho

Kelly Cristiane da Silva

Editora Assistente:

Marcela Stockler Coelho de Souza

Editores Impressa e Eletrônica:

Rosa Venina Macêdo Cordeiro

EDITORIAL

A Série Antropologia foi criada em 1972 pela área de Antropologia do então Departamento de Ciências Sociais da Universidade de Brasília, passando, em 1986, a responsabilidade ao recente Departamento de Antropologia. A publicação de ensaios teóricos, artigos e notas de pesquisa na Série Antropologia tem se mantido crescente. A partir dos anos noventa, são cerca de vinte os números publicados anualmente.

A divulgação e a permuta junto a Bibliotecas Universitárias nacionais e estrangeiras e a pesquisadores garantem uma ampla circulação nacional e internacional. A Série Antropologia é enviada regularmente a mais de 50 Bibliotecas Universitárias brasileiras e a mais de 40 Bibliotecas Universitárias em distintos países como Estados Unidos, Argentina, México, Colômbia, Reino Unido, Canadá, Japão, Suécia, Chile, Alemanha, Espanha, Venezuela, Portugal, França, Costa Rica, Cabo Verde e Guiné-Bissau.

A principal característica da Série Antropologia é a capacidade de divulgar com extrema agilidade a produção de pesquisa dos professores do departamento, incluindo ainda a produção de discentes, às quais cada vez mais se agrega a produção de professores visitantes nacionais e estrangeiros. A Série permite e incentiva a republicação dos seus artigos.

Em 2003, visando maior agilidade no seu acesso, face à procura crescente, o Departamento disponibiliza os números da Série em formato eletrônico no site www.unb.br/ics/dan.

Ao finalizar o ano de 2006, o Departamento decide pela formalização de seu Conselho Editorial, de uma Editoria Assistente e da Editoração eletrônica e impressa, objetivando garantir não somente a continuidade da qualidade da Série Antropologia como uma maior abertura para a inclusão da produção de pesquisadores de outras instituições nacionais e internacionais, e a ampliação e dinamização da permuta entre a Série e outros periódicos e bibliotecas.

Cada número da Série é dedicado a um só artigo ou ensaio.

Pelo Conselho Editorial:
Lia Zanotta Machado

SUMÁRIO

Título: Identidades Indígenas e Ativismo Político no Brasil: depois da Constituição de 1988

Resumo:

Este trabalho examina algumas questões sobre a especificidade dos processos de reconfiguração étnica e ativismo político indígena no Brasil a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988, tomando três exemplos de reconfiguração étnica: os Waimiri-Atroari (Ki?in`ja) (AM/RR); os Makuxi e Wapichana na fronteira internacional entre a Guiana e o Brasil (RR); e os Tremembé (CE). Uma breve reflexão sobre as situações de contato interétnico em que se encontram estes povos e as maneiras de se (re-)identificar como “índios”, ou de reconfigurar suas identidades étnicas perante o Estado, revela a imensa diversidade de situações.

Palavras-chave: Constituição Federal de 1988, identidades indígenas, reconfiguração étnica, ativismo político indígena.

Title: Indigenous identities and political activism in Brazil: after the Constitution of 1988.

Abstract:

This article examines some questions about the specificity of processes of ethnic reconfiguration and indigenous political activism in Brazil after the Brazilian Federal Constitution of 1988, taking three examples of ethnic reconfiguration: the Waimiri-Atroari (Ki?in`ja) in Amazonas and Roraima states; the Macushi and Wapishana on the international border between Guyana and Brazil (Roraima state); and the Tremembé in Ceará state. A brief reflection about the situations of interethnic contact and the ways of (re-)identifying as “Indians”, or of reconfiguring their ethnic identities in relation to the State, reveals the immense diversity of situations.

Keywords: Brazilian Federal Constitution of 1988, indigenous identities, ethnic reconfiguration, indigenous political activism.

Identidades indígenas e ativismo político no Brasil: depois da Constituição de 1988

Stephen G. Baines¹

Introdução

Neste trabalho levanto algumas questões gerais sobre a especificidade dos processos de reconfiguração étnica e ativismo político indígena no Brasil a partir da promulgação da Constituição de 1988, passando a examinar, brevemente, três exemplos etnográficos de reconfiguração étnica que melhor conheço: os povos conhecidos como Waimiri-Atroari (Ki?in`ja) no Amazonas e em Roraima; Makuxi e Wapichana ao longo da fronteira internacional entre a República da Guiana e o Brasil; e Tremembé do litoral oeste do Ceará². Uma breve reflexão sobre as situações de contato interétnico em que se encontram estes povos e as maneiras de se (re-)identificar como “índios” (ou de reconfigurar suas identidades étnicas) perante o Estado brasileiro revela a imensa diversidade de situações indígenas no Brasil.

Estudos sobre o contato interétnico no Brasil

As relações sociais entre povos indígenas e a sociedade nacional no Brasil têm sido caracterizadas, na antropologia que se faz no Brasil, a partir das imensas desigualdades de poder no processo através do qual a sociedade nacional expande-se sobre os territórios indígenas. Foram desenvolvidas noções como “transfiguração étnica” (Ribeiro, 1979), “fricção interétnica” (Cardoso de Oliveira, 1964; 1976; 1978), e “situação histórica” (Oliveira Filho, 1988) para abordar o contato interétnico entre os povos indígenas e as populações nacionais. Darcy Ribeiro, insatisfeito com a teoria de aculturação para dar conta dos fenômenos do contato interétnico entre índios e civilizados no Brasil, desenvolveu a noção de “transfiguração étnica” para analisar “toda a gama de fenômenos ecológicos, bióticos, econômicos, sociais, culturais e psicológicos decorrente (Ribeiro, 1979: 13)” da conjunção interétnica. Ribeiro define a transfiguração étnica como

o processo através do qual as populações tribais que se defrontam com sociedades nacionais preenchem os requisitos necessários à sua persistência como entidades étnicas, mediante sucessivas alterações em seu substrato

¹ Professor Associado, Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília; pesquisador 1B do CNPq. Uma versão preliminar deste trabalho foi apresentada no GT 27: “Trazendo à Luz as Autonomias Indígenas Contemporâneas no Brasil”, coordenado pelos Profs. Odair Giraldin (UFT) e Stephen G. Baines (UnB), na 1ª Reunião Equatorial de Antropologia/X Reunião de Antropólogos Norte-Nordeste, em Aracaju, Sergipe, 08 a 11 de outubro de 2007. Agradeço ao CNPq pelo financiamento que fez possível a pesquisa e a participação neste evento. Agradeço à Professora Marcela Coelho de Souza, editora da *Série Antropologia do DAN/UnB*, por sua revisão do texto.

² Realizei pesquisa de campo junto aos Waimiri-Atroari entre 1982 e 1985, que condiziram à minha tese de doutorado (1988), permanecendo cerca de 18 meses nas aldeias Waimiri-Atroari. Estou realizando uma pesquisa junto aos Makuxi e Wapichana que vivem ao longo da fronteira entre a Guiana e o Brasil desde 2001 com etapas de pesquisa anuais de poucas semanas. Realizei quatro visitas, de poucos dias de duração, aos Tremembé do Ceará, em julho de 2000, em janeiro e em julho de 2007 e em janeiro de 2008.

biológico, em sua cultura e em suas formas de relação com a sociedade envolvente (Ribeiro, 1979: 13).

Ressalta Ribeiro que “o problema indígena não pode ser compreendido fora dos quadros da sociedade brasileira...” (Ribeiro, 1979: 193). Critica os estudos de aculturação ao frisar que “Mais relevante que a análise das peculiaridades de um traço cultural é o estudo do mecanismo econômico através do qual ele se introduz na vida tribal, e suas conseqüências sobre as relações sociais...” (Ribeiro, 1979: 337-338). Apesar da sua insatisfação, Ribeiro desprende-se pouco da teoria da aculturação.

Roberto Cardoso de Oliveira, que havia sido aluno de Ribeiro, ao sistematizar teoricamente o estudo do contato, a partir de uma crítica aos estudos da aculturação e aos estudos de mudança social para o estudo do contato, enfocou as relações sociais de sujeição-dominação entre a sociedade nacional e as sociedades indígenas. Desenvolveu a noção de “fricção interétnica”, para entender a situação de contato como uma “totalidade sincrética”, ou “enquanto situação de contato entre duas populações dialeticamente ‘unificadas’ através de interesses diametralmente opostos, ainda que interdependentes, por paradoxal que pareça” (Cardoso de Oliveira, 1981: 26). Cardoso de Oliveira distinguiu três níveis de operação do sistema interétnico, o nível econômico, seguido pelos níveis social e político (Cardoso de Oliveira, 1978: 87). Segundo Cardoso de Oliveira, o nível econômico “se reveste de particular importância porque é nele que têm lugar os fenômenos mais determinantes do sistema interétnico” (Ibid).

João Pacheco de Oliveira Filho, que havia sido aluno de Cardoso de Oliveira, cunhou a noção de “situação histórica”, que se refere a “modelos ou esquemas de distribuição de poder entre diversos atores sociais” (Oliveira Filho, 1988: 57). Define uma situação histórica como a

capacidade que assume temporariamente uma agência de contato de produzir, através da imposição de interesses, valores e padrões organizativos, um certo esquema de distribuição de poder e autoridade entre os diferentes atores sociais aí existentes, baseado em um conjunto de interdependências e no estabelecimento de determinados canais para resolução de conflitos (Oliveira Filho, 1988: 59).

Cardoso de Oliveira caracteriza, numa matriz de sistemas interétnicos, as relações entre índios e brancos como assimétricas e de sujeição-dominação (Cardoso de Oliveira, 1976: 54-58), afirmando que a possibilidade de relações igualitárias e simétricas entre índios e brancos “parece constituir somente uma possibilidade teórica, uma vez que empiricamente não se pode dizer que ele se manifeste (Cardoso de Oliveira, 1976: 58). Afirma que, apesar de existir uma “ideologia igualitária”, “gerada por certos setores da sociedade nacional, afastados do confronto direto com os grupos indígenas, pois geralmente localizados nos centros metropolitanos” (Ibid), esta remete à contradição entre sistema interétnico e ideologia igualitária, pois os que não vivenciam relações interétnicas de fricção são os que produzem tal ideologia (1976: 71). Acrescenta Cardoso de Oliveira que “O não viver essas relações é o que permite imaginá-las igualitárias” (1976: 70).

Após a consolidação do movimento indígena ao longo das décadas de 1970, 1980 e 1990, e com os novos direitos reconhecidos para os povos indígenas na Constituição brasileira de 1988, abriu-se a possibilidade de haver relações interétnicas menos assimétricas do que no passado. Cardoso de Oliveira, partindo da noção de “etnodesenvolvimento” de Rodolfo Stavenhagen, constata a possibilidade de “se criar

condições para a emergência de uma verdadeira comunidade de comunicação constituída pelas partes envolvidas pela conjunção interétnica e, com ela, uma comunidade de argumentação intercultural” (Cardoso de Oliveira, 2000: 222), com a possibilidade teórica “do surgimento no interior dessa nova comunidade de comunicação de um nexos comum, ou de um saber fruto de uma ‘fusão de horizontes’ ... onde as partes estabeleçam um universo mínimo de regras que assegurem a livre e produtiva interlocução” (Ibid).

Cardoso de Oliveira, com referência à teoria apeliana-habermasiana da ética de discurso, aponta algumas dificuldades que parecem ser inerentes ao diálogo interétnico, sem a consideração das quais seria difícil o surgimento de práticas indigenistas suscetível de viabilizar esse diálogo (2000: 224). Ressalta que a dificuldade principal é “o comprometimento do diálogo pelas regras do discurso hegemônico; a saber, em se tratando das relações índio e não-índio, a hegemonia das regras institucionalizadas do discurso do pólo dominante sobre o pólo dominado, do não-índio sobre o índio” (Ibid). Afirma Cardoso de Oliveira que

todo diálogo entre índios e não-índios, que produza resultados de valor legal, tenha lugar através da FUNAI, o braço indigenista do Estado brasileiro. Em seu papel de mediadora nesse diálogo imaginário entre litigantes índios e não-índios, a FUNAI teria, em primeiro lugar, de interpretar o discurso indígena a fim de torná-lo não só audível, mas inteligível ao interlocutor alienígena (2000: 224-225).

Acrescenta Cardoso de Oliveira que

na relação entre indígenas e alienígenas, mediada ou não pelo Estado (entenda-se a FUNAI), mesmo se formada uma comunidade interétnica de comunicação e de argumentação, e que se pressuponha relações dialógicas democráticas (pelo menos na intenção do pólo dominante), mesmo assim *o diálogo estará comprometido pelas regras do discurso hegemônico* (2000: 225)

Assim, persistiria uma “‘comunicação distorcida’ entre índios e não-índios, comprometedora da dimensão ética do discurso argumentativo” (Cardoso de Oliveira, 2000: 226).

Neste trabalho, examino três situações de contato interétnico muito diferentes para refletir sobre as possibilidades e limites do surgimento de uma comunidade interétnica de comunicação e de argumentação. Antes disso, apresento algumas reflexões sobre identidades indígenas e ativismo indígena no Brasil.

Reflexões sobre identidades indígenas e ativismo

O crescimento do movimento indígena a partir da década de 1970, a crescente pressão política por parte das lideranças indígenas a nível nacional e internacional para assegurar seus direitos, e uma intensa mobilização dos índios no processo constituinte junto com organizações de apoio, culminaram em várias modificações na Constituição brasileira de 1988. Estas modificações trouxeram potencial para mudar as relações entre os povos indígenas e o Estado. Duas inovações muito importantes, que representam uma inovação em relação às Constituições anteriores, são o reconhecimento dos direitos dos índios sobre suas terras como direitos “originários” pelo fato dos índios terem sido os primeiros ocupantes do Brasil, e o abandono da perspectiva assimilacionista que entendia os índios como uma categoria transitória destinada a desaparecer. A Constituição de 1988 marca o fim das tentativas assimilacionistas e integracionistas do

Estado, ao consagrar o princípio de que as comunidades indígenas constituem-se em sujeitos coletivos de direitos coletivos. Outra inovação importante é que se reconhece, no Artigo 232, que “Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo”, dispensando a FUNAI de ser sua representação. Os povos indígenas passaram a ser considerados como sujeito de ação jurídica, seguindo a tendência internacional de constitucionalizar direitos indígenas. Uma das conseqüências de poderem ingressar em juízo em defesa de seus direitos é que houve uma eclosão de organizações indígenas (Albert, 2000).

Após décadas de tutela do Estado, houve resistências de alguns povos indígenas a abrir mão da tutela, porém, outros povos se organizaram politicamente de maneiras sem precedentes na história do Brasil. O crescimento muito rápido de organizações indígenas tem desempenhado um papel fundamental na pressão para a concretização e consolidação de direitos indígenas. Na sua maioria, as organizações indígenas são de caráter étnico de base local (Ricardo, 1996: 91), mas outras são regionais, e o Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil (Capoib), fundado em 1992, apresenta uma nova tentativa, após aquela de criação da União das Nações Indígenas (UNI) na década de 1980, de criar uma representação nacional.

Os líderes indígenas das diversas sociedades apropriam-se da linguagem dos movimentos políticos indígenas como maneira de apresentarem suas reivindicações políticas, mas subordinam esta linguagem a seus próprios modelos e a dirigem às suas metas políticas locais. Para muitas sociedades indígenas as organizações políticas abriram espaços para as lideranças aparecerem como atores políticos nas relações interétnicas com a sociedade nacional, espaços políticos em que buscam visibilidade e reconhecimento a partir da politização da sua identidade étnica.

Uma das estratégias do movimento indígena tem sido de procurar a educação escolar e assim formar jovens para enfrentar a sociedade nacional com seus próprios instrumentos para exigir seus direitos. Muitas das lideranças atuais que participam da administração de organizações indígenas são pessoas que passaram por processos de escolarização. Formados em profissões reconhecidas pela sociedade nacional, muitos passam a pressionar o governo por meio deste conhecimento. Nas últimas décadas, com políticas de descentralização do Estado e enfraquecimento da política indigenista, o discurso governamental vem se demonstrando contraditório e ambíguo, ao conceder cidadania aos povos indígenas e, ao mesmo tempo, reduzir os serviços sociais básicos para sua crescente população. A formação de uma *intelligentsia* indígena também resultou em contradições, pois os professores indígenas têm agido, em muitos casos, como reprodutores da ideologia nacional e, ao mesmo tempo, agentes da formulação e da atualização de ideologias étnicas (ALVES, 2007: 298). Como ressalta Alves,

Embora os trânsitos de profissionais e ativistas entre organizações indígenas e órgãos/entidades públicos sejam cada vez mais freqüentes, os entrevistados relatam a existência de tensões no desempenho dos papéis sociais que interpretam quando ocupam cargos e empregos nestas distintas instituições. Ser “governo” e ser “originário do movimento indígena” produziriam, no plano individual, tensões e angústias consideráveis. Muitas vezes um dirigente de uma instituição pública precisa “defender o sistema”, “defender o governo”, e para isso pode ser necessário ter que enfrentar antigos e atuais aliados ou, o que pode ser pior, chocar-se com representantes das organizações de que fez parte e para as quais nutre o desejo e esperança de voltar no futuro (ALVES, 2007: 310).

Entre as estratégias utilizadas para enfrentar estes dilemas, Alves cita um dirigente indígena da Fundação Estadual dos Povos Indígenas (FEPI) do governo do estado do Amazonas, que relata que

quando precisa participar de assembleias do movimento indígena, afasta-se do cargo que ocupa na instituição pública. Ele faria isso para não correr o risco de ser cooptado por interesses políticos distintos (e que entrem em choque) dos de sua comunidade, de seu povo: “Quando vou para discussões políticas, como na assembleia da COIAB, me desvinculo daqui. Peço afastamento por dez dias e venho com uma indicação da comunidade e compareço como membro do Conselho Indígena Mura, com autonomia para discutir. Não como FEPI” (José Mário) (Ibid).

Por um lado, conforme relata Alves, o trânsito entre estas instituições é visto por muitos índios como algo positivo que fortalece as lideranças e lhes atribui poder e influência com políticos e burocratas. Por outro lado, este trânsito, entre cargos em instituições públicas e cargos em organizações indígenas, cria o potencial de acirrar conflitos entre os índios, envolvendo-os em disputas políticas partidárias, em acusações de trair a causa indígena, de terem sucumbido a pressões políticas por interesses pessoais, de fazer jogo duplo, e a possível fragmentação do movimento indígena. Frequentemente, as lideranças indígenas, como estratégia para enfrentar segmentos da sociedade nacional desmedidamente mais poderosos, escamoteiam ou suprimem esses conflitos internos ao movimento como estratégia para obter um consenso de maneira a assegurar a viabilização de representação política em nível regional ou nacional, embora o consenso seja fragilizado.

Outras mudanças que vieram com a Constituição de 1988 em relação aos povos indígenas no Brasil são polêmicas, como o direito de empresas privadas de mineração a realizar pesquisa e lavra dentro das terras indígenas, com a anuência dos povos indígenas impactados por grandes obras de mineração e com a aprovação do Congresso nacional. Durante o período da Constituinte, a partir do dia 09.08.87, o jornal O Estado de São Paulo passou a publicar diariamente, durante uma semana, uma série de matérias, veiculando denúncias sobre uma suposta "conspiração" internacional contra o Brasil, organizada por pessoas e grupos que se declaram defensores de interesses indígenas na Constituinte. Esta campanha jornalística, amplamente documentada (CNBB, CIMI, 1987; CEDI, 1987; Oliveira Filho, 1990: 25-30), fazia parte das pressões das grandes mineradoras privadas para introduzir na Constituição um dispositivo que facilitaria suas pretensões de avançar sobre terras indígenas (a Constituição anterior somente permitia a atuação de empresas mineradoras estatais em áreas indígenas, apesar de muitas empresas privadas ignorarem a proibição), o que conseguiram no texto final. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para esclarecer a campanha jornalística, julgou “imprestáveis” os documentos apresentados pelo jornal (Baines, 1993a: 220). A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em 1987, revelou que Octávio Lacombe, o então presidente do Grupo Paranapanema, cuja subsidiária, a Mineração Taboca, invade o território dos Waimiri-Atroari, havia contratado um homem procurado pela Polícia Federal, para montar documentos falsos para publicar no jornal O Estado de São Paulo.

Conforme a Constituição Federal do Brasil de 1988, a questão das terras indígenas toma precedência nos problemas fundiários no Brasil, considerando que em seu artigo 231 garante aos índios “os direitos originários sobre as terras que

tradicionalmente ocupam”. Direitos que independem da existência ou não da demarcação ou de qualquer reconhecimento formal das suas terras por parte do Estado. Os direitos dos índios são originários, decorrentes da sua conexão sociocultural com povos pré-colombianos. No Brasil, ressalta Ramos, não ocorreu uma mudança no intuito de incorporar a autodeterminação na política indigenista oficial, apesar das inovações na Constituição de 1988 que declaram o direito dos índios de conservarem suas identidades étnicas (Ramos, 1998: 82). O Estado brasileiro sempre reagiu energicamente contra o reconhecimento dos povos indígenas como nações, vendo-o como ameaça à soberania nacional (Ramos, 1998: 168-194).

As terras indígenas no Brasil, com a exceção das poucas e reduzidas áreas de terras dominiais recebidas pelos índios em virtude de ações do direito civil, como a doação, compra e venda ou permuta, sobretudo provenientes de doações às comunidades indígenas feitas por órgãos públicos (federais ou estaduais) ou particulares anteriores à República, são, na sua grande maioria, classificadas pelo artigo 17 da Lei nº 6.001 de 10 de dezembro de 1973, o Estatuto do Índio, ou como áreas reservadas em parques e reservas indígenas pelo órgão tutor, ou como terras tão-somente habitadas ou ocupadas pelos índios que são áreas de posse permanente e cuja eficácia legal, conforme o artigo 198 da Constituição Federal, independe de ato demarcatório (Oliveira, 1998a: 18; 1998b: 46).

Os índios gozam pleno direito de propriedade sobre as terras dominiais, enquanto a vasta maioria das terras indígenas classificadas como áreas reservadas e de posse permanente constituem-se em bens inalienáveis da União, aos índios resguardando-se somente a posse permanente e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades ali existentes (conforme Lei 6.001, arts. 32 e 22). Oliveira frisa que, no Brasil, “o direito dos índios é *originário*, ou seja, decorre de sua conexão sociocultural com povos pré-colombianos que aqui habitavam. Tal direito não procede do reconhecimento pelo Estado (nem é anulado pelo não reconhecimento), mas decorre do próprio fato da sobrevivência atual dos grupos humanos que se identificam por tradições ancestrais e que se consideram como etnicamente diferenciados de outros segmentos da sociedade nacional” (Oliveira, 1998b: 45). Acrescenta Oliveira: “é condição necessária e suficiente a existência atual de uma coletividade que se identifica como indígena e cuja reprodução exige uma relação regular com um conjunto de recursos ambientais ancorados em um dado espaço físico” (ibid).

Os títulos dominiais de brancos nas áreas de posse permanente são nulos de pleno direito e deveriam ser anulados por iniciativa do órgão tutor, e nas áreas reservadas pelo Estado caberia a desapropriação por utilidade pública (Oliveira, 1998b: 47). De fato, cerca de 85% das terras indígenas são invadidas e a FUNAI não dispõe de recursos para indenizar aquelas benfeitorias julgadas de boa fé, nem para deslocar os não índios das terras indígenas (Indriunas, 2000). O Decreto 1.775 de 08 de janeiro de 1996, foi introduzido pelo governo para possibilitar a contestação administrativa sobre as demarcações realizadas, além de ações judiciais que impedem a regularização de algumas terras indígenas, processos que podem durar muitos anos. Refletindo sobre a concentração fundiária no Brasil, Oliveira observa que, “mesmo abrangendo o Brasil como totalidade, a proporção das terras indígenas face às áreas de latifúndio seria de somente 18%” (Oliveira, 1998b: 68). Ramos cita fontes que afirmam que os 307 maiores latifúndios do Brasil constituem uma área de aproximadamente a metade da área total das terras ocupadas por índios (Oliveira, 1998: 4).

Os Waimiri-Atroari – índios como porta-vozes de um Programa indigenista assistencial atrelado a interesses de grandes empresas.

No caso dos Waimiri-Atroari, encapsulados dentro de um Programa indigenista que está atrelado aos interesses de grandes empresas que atuam em projetos de desenvolvimento regional com conseqüências nocivas para os índios – a Usina Hidrelétrica de Balbina e a Mina de Pitinga (Baines, 1993b) – a possibilidade de ativismo político está circunscrita pelo indigenismo empresarial (Baines, 1993b; 1995) do Programa Waimiri-Atroari, num regime de liberdade vigiada.

Foi feito um relatório de impacto ambiental em 1987, quando a Usina Hidrelétrica de Balbina estava na fase final de construção e poucos meses antes da inundação de uma vasta área da Reserva Indígena original quando as comportas da UHE foram fechadas, em outubro do mesmo ano. Eduardo Viveiros de Castro e Lúcia de Andrade comentam que as

‘avaliações de impacto’ realizadas na área Waimiri-Atroari ... elaboradas a partir de uma viagem de campo de menos de um mês de duração e que se limitou à área a ser inundada (a chamada ‘diretamente afetada’) ... apresentam extensas listas de benfeitorias – casas, galinheiros, casas de farinha; pés de bananeira, mamão e outras culturas; instalações da FUNAI – as quais serão perdidas com a inundação, e constituem um claro exemplo daquela tendência ‘quantificadora’ ... que pretende avaliar as perdas sofridas pelos povos indígenas, nestas situações, contabilizando os quilômetros quadrados e ‘pés de bananeira’ inundados pelo reservatório. Por outro lado, nenhuma das avaliações produzidas menciona o direito constitucional dos povos indígenas às terras que habitam (Art. 198)... (1988: 16-17).

Apesar de seu supervisor apresentar o Programa Waimiri-Atroari (PWA) Funai-Eletronorte, implantado em 1987, como "indigenismo alternativo", a incorporação dos líderes Waimiri-Atroari na sua administração não constitui de maneira alguma "o surgimento de uma ‘comunidade de comunicação e de argumentação’, criada no processo de ‘planejamento, execução e avaliação’, destacado por Rodolfo Stavenhagen (1985)" (Cardoso de Oliveira, 1994: 24-25), no seu conceito de etnodesenvolvimento. Nem assegura a possibilidade da efetivação das relações interétnicas em termos simétricos como a Eletronorte quer fazer aparecer nos seus filmes publicitários e propagandas. Ao contrário, as imagens dos líderes Waimiri-Atroari divulgadas pela Eletronorte através da mídia mascaram as relações sociais desmedidamente assimétricas estabelecidas por uma administração indigenista que subordina os índios aos processos decisórios de planejamento, execução e avaliação, e os incorpora na sua política publicitária. A empresa vem construindo imagens de um programa modelo de indigenismo, com a mensagem implícita ao público de que os efeitos nocivos de grandes usinas hidrelétricas em áreas indígenas podem não apenas ser contornados, mas revertidos em benefícios para os índios através de programas indigenistas assistencialistas. Desta maneira, a empresa alinha a ação compensatória do PWA com a política energética para a expansão de usinas hidrelétricas na Amazônia, que atingirão outras terras indígenas.

Pressões dentro do Congresso indicam uma tendência no sentido de efetivar a regularização das terras indígenas na região amazônica para facilitar a “regularização” dos interesses de grandes empresas mineradoras e de aproveitamento de recursos hídricos. As concessões, por parte do governo, de “autodeterminação” aos povos indígenas, junto com cortes em recursos para projetos sociais de saúde, educação e

desenvolvimento comunitário, criam situações em que os índios terão poucas opções a não ser negociar diretamente com as grandes empresas que têm interesses econômicos em suas terras. A estratégia das próprias empresas é de criar mecanismo que permitem acordos diretos, embora desmedidamente desiguais, com as lideranças indígenas, para fornecer indenizações e programas assistencialistas em troca da exploração predatória dos recursos naturais dos povos indígenas. Assim se pretende criar caminhos para a exploração dos recursos minerais e hídricos em terras indígenas “dentro da Lei”, respaldada numa retórica de autodeterminação indígena e que concilia também exigências ambientalistas para desenvolvimento “sustentável”.

Neste caso, a estratégia dos Waimiri-Atroari, sobretudo os “capitães” - incorporados a um programa indigenista autoritário que perpetua o modelo tutelar de indigenismo atrelado a interesses empresariais, característico da política indigenista governamental durante o período da ditadura militar (1964-1985) - tem sido a de aprender as regras do jogo do indigenismo empresarial. As novas lideranças, promovidas pela administração indigenista, assumem simulacros de autonomia, ao apresentar uma retórica de autonomia e revitalização cultural, encenada em vídeos propagandísticos ao lado do supervisor indigenista do Programa, conforme exigidos delas pela administração, na qual estão incorporadas em cargos subalternos.

Os Makuxi e Wapichana na fronteira Brasil-Guiana: povos indígenas entre dois Estados nacionais

Limito a reflexão aqui àqueles Makuxi e Wapichana que vivem ao longo da fronteira internacional entre a Guiana e o Brasil, entre a Terra Indígena Jacamim no sul, passando por Pium, Bonfim, Lethem e Santo Ignácio, Normandia, até Uiramutã e Willimon na Terra Indígena Raposa Serra do Sol e a aldeia de Kamapang na Guiana. Povos indígenas que estão envolvidos em contato interétnico com segmentos das populações nacionais destes dois países desde a segunda metade o século XVIII, e que passaram por modificações muito grandes como resultado desta longa história de contato.

Apesar de existirem redes de parentesco que se ramificam entre as aldeias nos dois lados dessa fronteira e por dentro desses dois Estados nacionais por toda a região do lavrado, bem como fluxos de migrantes que em anos recentes vêm da Guiana para o Brasil, o diálogo entre as principais organizações políticas indígenas nessas regiões de fronteira - as organizações indígenas, Conselho Indígena de Roraima (CIR) e Amerindian Peoples Association (APA) - é ainda incipiente. Entretanto, em cada um dos Estados nacionais, os movimentos políticos indígenas através dessas organizações, seguindo os sistemas jurídicos dos seus respectivos Estados nacionais, estão reivindicando a regularização de terras indígenas que permitam a sobrevivência cultural dos povos autóctones que habitam esta região desde muito antes da imposição de uma fronteira internacional. Enquanto, no lado brasileiro da fronteira, os povos indígenas organizam-se, sobretudo, através de organizações indígenas, no lado guianense da fronteira a participação política dos povos indígenas tem sido muito mais através da candidatura de lideranças para cargos nos partidos políticos nacionais. Numa sociedade pós-colonial com enormes desigualdades e uma situação marginalizada em que muitos dos índios se encontram, em regiões de fronteira distantes do litoral densamente povoado, e negligenciados por um Estado nacional muito mais preocupado em tentar gerenciar os acirrados conflitos étnicos entre as maiorias de afro-descendentes e indo-descendentes, os povos indígenas nesta fronteira olham mais para o Brasil como possível saída dos conflitos aparentemente insuperáveis da sociedade guianense.

Nesta situação de fronteira, em que questões indígenas chegam à mídia internacional (como, por exemplo, as reivindicações indígenas para a demarcação e homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, efetivada pelo governo federal brasileiro em 15 de abril de 2005, após muitos anos de conflitos interétnicos, e a luta atual para retirar os arroteiros desta mesma terra indígena homologada), as lideranças indígenas que habitam estas regiões exercem pressões sobre os governos nacionais, como observou Catherine Howard entre os Waiwai, mais ao sul na mesma fronteira entre a Guiana e o Brasil (Howard, 2002: 38-39). Os Makuxi e Wapichana, através das lideranças indígenas e as organizações indígenas, como o Conselho Indígena de Roraima (CIR), estão conseguindo efetivar seus direitos garantidos na Constituição brasileira. E, na Guiana, através de reivindicações da Amerindian Peoples Association (APA), embora muito mais tímidas comparadas com a situação no lado brasileiro desta fronteira internacional.

Os Tremembé do Nordeste brasileiro: reativando uma identidade indígena

No caso dos Tremembé do Nordeste brasileiro, surgem identidades indígenas em contextos locais diversos e através de reivindicações de direitos territoriais, frente a grandes empresas de plantações de coco em Varjota, Tapera, e Almofala, nos municípios de Itarema e Acaraú. Em resposta a invasores que subordinaram os moradores anteriores em Córrego João Pereira. E, mais recentemente, em resposta à proposta de implantação de uma mega-cidade turística por um consórcio de empresas transnacionais em Buriti e São José, no município de Itapipoca.

A situação dos Tremembé da região litorânea do oeste do estado do Ceará representa um exemplo do processo chamado por alguns antropólogos de “etnogênese” - na definição de Arruti, “a construção de uma autoconsciência e de uma identidade coletiva contra uma ação de desrespeito (em geral produzida pelo Estado nacional) com vistas ao reconhecimento e à conquista de objetivos coletivos” (Arruti, 2006: 51). Povos indígenas dados como extintos e/ou desconhecidos estão reaparecendo e reivindicando o direito à diferença (Arruti, 1997).

Os Tremembé do litoral do Ceará constituem uma população de mais de 5.000 pessoas. Nos séculos XVI e XVII, os Tremembé ocupavam o litoral entre o Pará e o Ceará. Com a colonização, aldeamentos missionários foram criados como Tutóia e Aracati-Mirim. Em 1766, a missão de Aracati-Mirim tornou-se uma freguesia de índios e foi rebatizada de Almofala. Em 1858, a diretoria de índios foi suprimida por lei provincial e no final do século XIX a povoação e a igreja foram sendo cobertas por dunas. Invisibilizados como um grupo étnico no final do século XIX, vêm surgindo identidades Tremembé ao longo das últimas décadas, processo pesquisado pelo antropólogo Carlos Guilherme O. do Valle (1993; 2004), que usa a noção de “campo semântico da etnicidade” para analisar os processos de reelaboração étnica. As pessoas que atualmente se identificam como índios Tremembé habitam Almofala, e Tapera, na boca do rio Aracati-Mirim (município de Itarema); a Terra Indígena Córrego João Pereira (municípios de Itarema e Acaraú); e as comunidades de Buriti e São José (município de Itapipoca).

As comunidades de Buriti e São José surgiram a partir de 2000, como Tremembé, ao enfrentar a tentativa, por parte de um consórcio de empresas transnacionais, “Nova Atlântida”, de implantar uma gigantesca cidade turística nas suas terras tradicionais e encurralar os índios em pequenos enclaves cercados pelas obras. Nas palavras da Sra. Erbene, liderança da comunidade Buriti:

São 3225ha, Buriti e São José. Famílias, tem mais de 200 [...] Eles queriam dar 1000ha para toda a comunidade... Morar e trabalhar... Não tem condições, uma casa emendada com as outras, como na cidade... Uma casinha sem muda. Eles dão um salário, não é suficiente pra uma família... Não teria como cultivar, seria tudo comprado. (Depoimento de Erbene Rosa Veríssimo, 2007).

Agentes sociais do consórcio Nova Atlântida estão pagando salários a pessoas empregadas como vigias para manter benfeitorias construídas pela empresa, com intuito de cooptar indivíduos entre a população originária da região a negar a existência de índios nesta região:

Pessoal ganha quatrocentos reais por mês. Pagamento de 15 em 15 dias, sem carteira assinada. Férias, não se sabe se tem. A ocupação é de vigia, nas hortas (aguando e adubando), tomando conta dos terrenos e das casas. Outros trabalham nos viveiros de camarão. Eles ocupam mais gente como vigia”. (Depoimento de Luzia Carneiro, jan. 2007).

A questão de se identificar ou não como índios Tremembé, nesta situação, é intimamente relacionada à luta para manter suas terras tradicionais, fonte da sua subsistência, no caso de uma população tradicional que se vê diante de um empreendimento transnacional que ameaça sua própria existência como comunidade.

Conclusões

Este breve relato de três situações muito diversas e contrastantes revela alguns dos processos de reconfiguração étnica e ativismo político indígena no Brasil em anos recentes, em que, como afirma Adolfo de Oliveira,

se pode dizer que há um *campo de diálogo* no interior do indigenismo no Brasil. Se até recentemente a relação entre índios e Estado era marcada por um ideal de monopólio da interlocução pelo órgão indigenista federal (...) com a volta do Estado de direito no Brasil – e em especial após a promulgada a nova constituição, fragmenta-se a relação entre índios e Estado brasileiro por uma série de instituições (ministério público federal e ministérios de educação e da saúde, além de instituições correspondentes nos estados e municípios). Além disso, o chamado “terceiro setor”, composto por organizações não-governamentais (ONGs) e cuja presença já se fazia sentir junto aos povos indígenas há mais tempo, incrementa sua atuação, levando a uma diversificação das possibilidades de interlocução, agora não mais apenas com o Estado e com a sociedade (nacional) englobante, mas também com a esfera internacional... (2002: 118-119).

No caso dos Waimiri-Atroari, um povo indígena que mantém contato com a sociedade nacional em forma contínua apenas a partir de 1979, após sua conquista através de epidemias e tecnologia bélica (Baines, 1991) encontra-se encapsulado por uma administração indigenista atrelada à Eletronorte e dependente também de recursos de indenizações da Mineração Taboca do Grupo Paranapanema. Sob um regime indigenista de liberdade vigiada, as lideranças Waimiri-Atroari aprenderam as regras do jogo do indigenismo empresarial, simulando discursos de autonomia indígena e defendendo a atuação da administração indigenista.

Os Makuxi e Wapichana que habitam os dois lados da fronteira entre o Brasil e a Guiana, com mais de duzentos anos de contato interétnico com as respectivas

sociedades nacionais/coloniais, estão conseguindo se reorganizar ao longo das últimas três décadas para enfrentar as sociedades nacionais, no lado brasileiro da fronteira através de organizações indígenas como o CIR e, no lado guianense, através da APA e por participação em partidos políticos daquele país.

Os Tremembé do Nordeste brasileiro surgem como resposta à política indigenista oficial que “exige demarcar descontinuidades culturais em face dos regionais” (Oliveira, 2004: 28). As diversas formas de discurso que surgem em situações diferentes - em Almofala, Varjota, Córrego João Pereira, (e em Buriti e São José, onde os habitantes passaram a se identificar como Tremembé após a conclusão da pesquisa de Valle) - são tomadas por Valle (2004: 308-309, grifos do autor) como compondo o “*campo semântico da etnicidade Tremembé* ou ‘indígena’”, entendido em uma perspectiva hermenêutica, em que a etnicidade seja produzida como uma interação de códigos culturais, que viabiliza “a apreensão de significados múltiplos por parte dos atores sociais que se relacionam” (Valle, 2004: 309). Numa região de antiga colonização, onde os povos indígenas foram aldeados por missionários desde o início da ocupação européia, e submetidos historicamente a processos de invisibilização como índios, seu esforço atual é de marcar a sua diferença da população regional para ganhar reconhecimento como índios perante o Estado nacional como estratégia de assegurar suas terras.

Referências

- ALBERT, Bruce. 2000 Associações indígenas e desenvolvimento sustentável na Amazônia brasileira. In: RICARDO, Carlos Alberto (editor) **Povos Indígenas no Brasil, 1996-2000**, São Paulo: Instituto Socioambiental. p. 197-207.
- ALVES, Jean Paraizo. 2007 Em Busca da Cidadania: Escolarização e Reconhecimento de Identidades Indígenas em dois Países Americanos (Brasil e México). Tese de doutorado apresentada ao Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas: Doutorado em Ciências Sociais, CEPPAC/UnB.
- ARRUTI, José Maurício. 1997 A emergência dos “remanescentes”: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. **Mana**, Rio de Janeiro, vol. 7, n. 2, p. 7-38.
- ARRUTI, José Maurício. 2006 Etnogêneses Indígenas. In: Ricardo, B; Ricardo, F. (editores gerais) **Povos Indígenas no Brasil: 2001-2005**. São Paulo: Instituto Socioambiental, p. 50-54.
- BAINES, Stephen G. 1991 “**É a Funai que sabe**”: a frente de atração Waimiri-Atroari. Belém: MPEG/CNPq/SCT/PR.
- BAINES, Stephen G. 1993a A Política Indigenista Governamental e os Waimiri-Atroari: Administrações indigenistas, mineração de estanho e a construção da “autodeterminação indígena” dirigida. **Revista de Antropologia**, Vol. 36, São Paulo, p. 207-237.
- BAINES, Stephen G. 1993b O Território dos Waimiri-Atroari e o indigenismo empresarial. **Ciências Sociais Hoje, 1993**, São Paulo. p. 219-243.
- BAINES, Stephen G. 1995 Os Waimiri-Atroari e a invenção social da etnicidade pelo indigenismo empresarial. **Anuário Antropológico/94**, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. p. 127-159.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. 1981 [1964] **O Índio e o Mundo dos Brancos**. 3ª edição, Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Pioneira.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. 1976 **Identidade, Etnia, e Estrutural Social**. São Paulo: Livraria Pioneira Editora.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. 1978 **A Sociologia do Brasil Indígena**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Brasília: Editora UnB.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. 1994 O movimento dos conceitos na antropologia. **Revista de Antropologia**, São Paulo, vol. 36, p. 13-31.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. 2000 Ação indigenista, etnicidade e o diálogo interétnico. **Estudos Avançados**, 14(40), p. 213-30.
- CEDI. 1987 Mineração em terras indígenas na nova Constituição: A Campanha do Jornal "O Estado de São Paulo" e os Interesses das Mineradoras. **Encarte de Tempo e Presença nº 223**. São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informações (CEDI).
- CNBB, CIMI. 1987 **A Verdadeira Conspiração contra os Povos Indígenas a Igreja e o Brasil**. Brasília: Coronário Editora Ltda.
- HOWARD, Catherine V. 2002 A domesticação das mercadorias: estratégias Waiwai. In: ALBERT, Bruce & RAMOS, Alcida Rita, **Pacificando o branco: cosmologias do contato no norte-amazônico**. São Paulo: Editora UNESP: Imprensa Oficial do Estado, p. 25-56.
- INDRIUNAS, L. 2000 85% das reservas são alvo de invasões: questão indígena – estimativa é aceita pela FUNAI e por ONGs; demarcação e registro das terras não protegem território. *Folha de São Paulo*, 13/08/2000, A10.
- OLIVEIRA, Adolfo Neves de. 2002 Fragmentos da Etnografia de uma Rebelião do Objeto: indigenismo e antropologia em tempos de autonomia indígena. **Anuário Antropológico/98**, p. 109-130.

- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. 1988 **“O Nosso Governo”: Os Ticuna e o Regime Tutelar**. São Paulo: Marco Zero; Brasília: MCT/CNPq.
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. 1990 Segurança das Fronteiras e o Novo Indigenismo: Formas e Linhagem do Projeto Calha Norte. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). **Projeto Calha Norte: Militares, Índios e Fronteiras**. Rio de Janeiro: UFRJ; PETI - Museu Nacional, (Antropologia e Indigenismo; nº 1), p. 15-33.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. 1998a Redimensionando a questão indígena no Brasil: uma etnografia das terras indígenas. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.) **Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Contra Capa, p. 15-42.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. 1998b Terras indígenas, economia de mercado e desenvolvimento rural. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.) **Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Contra Capa, p. 43-68.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. 2004 Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). **A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/ LACED, p.13-38.
- RAMOS, Alcida Rita. 1998 **Indigenism: ethnic politics in Brazil**, Madison: The University of Wisconsin Press.
- RIBEIRO, Darcy. 1979 [1977] **Os Índios e a Civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. 3ª edição, Petrópolis: Editora Vozes Ltda.
- RICARDO, Carlos Alberto. 1996 Quem fala em nome dos índios? (II). In: RICARDO, Carlos, Alberto (editor) **Povos Indígenas no Brasil: 1991-1995**. São Paulo: Instituto Socioambiental.
- VALLE, Carlos Guilherme Octaviano do. 1993 Terra, tradição e etnicidade: um estudo dos Tremembé do Ceará. Dissertação de Mestrado, PPGAS/Museu Nacional/UFRJ.
- VALLE, Carlos Guilherme Octaviano do. 2004 Experiência e semântica entre os Tremembé do Ceará. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). **A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/ LACED, p.281-341.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo; ANDRADE, Lúcia M. M. de. 1988 Hidrelétricas do Xingu: o Estado contra as sociedades indígenas. In: SANTOS, Leinad Ayer de O.; ANDRADE, Lúcia M. M. (orgs.) **As Hidrelétricas do Xingu e os Povos Indígenas**. Comissão Pró-Índio de São Paulo, p. 7-23.

SÉRIE ANTROPOLOGIA
Últimos títulos publicados

409. TEIXEIRA, Carla Costa. O Museu da Funasa e a Saúde Indígena. 2007.
410. RIBEIRO, Gustavo Lins. O Sistema Mundial Não-Hegemônico e a Globalização Popular. 2007.
411. BAINES, Stephen Grant. A Educação Indígena no Brasil, na Austrália e no Canadá a partir das Estatísticas: uma perspectiva comparativa. 2007.
412. RIBEIRO, Gustavo Lins. Diversidade Cultural como Discurso Global. 2007.
413. CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R. O Ofício do Antropólogo, ou Como Desvendar Evidências Simbólicas. 2007.
414. RAMOS, Alcida Rita. Do Engajamento ao Desprendimento. 2007
415. COELHO DE SOUZA, Marcela Stockler. A dívida indígena e a dívida antropológica: o patrimônio cultural entre direitos universais e relações particulares. 2007.
416. KNÖRR, Jacqueline. Creole Identity and Postcolonial Nation-Building. Examples from Indonesia and Sierra Leone. 2007.
417. BORGES, Maria Inês Smiljanic. Da Observação à Participação: reflexões sobre o ofício do antropólogo no contexto do Distrito Sanitário Yanomami. 2008.
418. BAINES, Stephen Grant. Identidades indígenas e ativismo político no Brasil: depois da Constituição de 1988. 2008.

A lista completa dos títulos publicados pela Série Antropologia pode ser solicitada pelos interessados à Secretaria do:

Departamento de Antropologia

Instituto de Ciências Sociais

Universidade de Brasília

70910-900 – Brasília, DF

Fone: (61) 3348-2368

Fone/Fax: (61) 3273-3264/3307-3006

E-mail: dan@unb.br

A Série Antropologia encontra-se disponibilizada em arquivo pdf no link: www.unb.br/ics/dan

Série Antropologia has been edited by the Department of Anthropology of the University of Brasilia since 1972. It seeks to disseminate working papers, articles, essays and research fieldnotes in the area of social anthropology. In disseminating works in progress, this Series encourages and authorizes their republication.

ISSN print format: 1980-9859

ISSN electronic format: 1980-9867

1. Anthropology 2. Series I. Department of Anthropology of the University of Brasilia

We encourage the exchange of this publication with those of other institutions.

Série Antropologia Vol. 418, Brasilia: DAN/UnB, 2008.